



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 63/2025.

**Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira**

### EMENTA

#### **Altera lei municipal. Constitucionalidade e Legalidade.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 63/2025, de autoria da Ilustríssima Senhora Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, que institui o “Altera a Lei Nº 5379, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Teresa de Benguela e da Mulher Negra”.

Apresenta justificativa.

Não vislumbro óbice jurídico que impeça seu regular prosseguimento.

No mérito cabe aos Nobres Edis a análise.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração da **Comissão de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 08 de abril de 2025.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

1



Visite nosso site: [www.camaracaçapava.sp.gov.br](http://www.camaracaçapava.sp.gov.br)  
Autenticidade com o identificador 350039003100380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.